



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO Nº 56/TST.CSJT.GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Revoga os artigos 1º e 2º do [ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 8/2023](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os artigos 1º e 2º do [ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 8, de 10 de fevereiro de 2023](#), publicado no Boletim Interno n.º 5, de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.